



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de
Regularização Ambiental**

Processo nº 1370.01.0046640/2022-47

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2022.

Procedência: Despacho nº 1543/2022/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA

**Destinatário(s): SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de
Controle Processual**

Assunto: Arquivamento do processo SLA 521/2022 - LSL Mineração e Transporte Eireli

DESPACHO

Prezada,

Em 04/02/2022, foi formalizado, via Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA), o processo de licenciamento ambiental de nº 521/2022, do empreendimento LSL Mineração e Transporte Eireli, localizado no município de São José da Lapa, na modalidade "Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS", via Relatório Ambiental Simplificado (RAS). A atividade a ser licenciada por meio deste processo foi enquadrada pela Deliberação Normativa (DN) Copam 217/2017 como "Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco" (código A-05-01-0), com capacidade instalada 300.000 t/ano.

Na caracterização do empreendimento no SLA foi informado que o mesmo encontra-se em área urbana, todavia, por meio de imagens de satélite (53884492) constata-se que a área de entorno do empreendimento possui características predominantemente rurais.

Em consulta à Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema) foi constatado que a área do empreendimento está situada na zona de amortecimento da reserva da biosfera da Serra do Espinhaço e na zona de transição da reserva da biosfera da Mata Atlântica. Este critério locacional não foi considerado na caracterização do empreendimento no SLA.

Na formalização do processo foi apresentado contrato de locação do imóvel no qual o empreendimento irá realizar sua atividade, firmado entre o locador, Delmo e Santos Mineração Ltda e o locatário, LSL Mineração e Transporte Eireli. Assim, por meio de pedido de informações complementares (item 2) foi solicitada a apresentação de certidão de registro de inteiro teor e atualizada do imóvel onde o empreendimento está localizado. Em resposta, foi apresentado documento de compra e venda de 17/03/2008 (53884800), tendo como vendedor a Votorantim Cimentos Brasil Ltda e como comprador Delmo Antônio Pretinho do Santos - ME. Neste documento, consta tratar-se de imóvel rural. O empreendedor

informou que:

“Segue em anexo a escritura do imóvel, porém, está caracterizada como área rural, não foi realizada a descaracterização para urbano pois, o imóvel faz parte de um imóvel de quase 2 milhões de ha que está sendo realizando o processo de georreferenciamento, somente posterior a esse processo que se conseguir fazer um registro individual do imóvel com suas características urbana.”

Foi apresentada também em resposta à essa informação complementar certidão emitida pelo município (53885066) na qual é informado que “o imóvel constituído por uma **área de 499.088,00 m2 (quatrocentos e noventa e nove mil e noventa e oito metros quadrados)**, desmembrado de uma área maior com 1.968.750,00 m2 (...)” está localizado no perímetro urbano do município.

Salienta-se que a descaracterização de imóveis rurais está disciplinada na [Instrução Normativa \(IS\) do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária \(INCRA\) nº 82, de 27/03/2015](#). Conforme dispõe a normativa em questão, o requerimento de atualização cadastral em virtude de descaracterização do imóvel para fins urbanos poderá ser realizado pelo titular ou pelo município de localização do imóvel. Conforme artigo 23, inciso II, da IS nº 82 do INCRA, a certidão municipal apresentada pelo empreendedor em resposta ao pedido de informações complementares é um dos documentos **a serem apresentados ao INCRA** no pedido de descaracterização do imóvel rural, no caso do pedido ser realizado pelo titular.

Conforme artigo 24 da IS nº 82 do INCRA:

Art. 24. Verificada a regularidade da documentação, caberá ao INCRA:

I - Efetuar o cancelamento do cadastro, quando se tratar de descaracterização de área total, comunicando a operação ao interessado, à serventia de registro de imóveis e ao município; ou

II - proceder à atualização cadastral da área remanescente, por meio da declaração eletrônica previamente enviada, comunicando a operação ao interessado, com cópia do CCIR mais recente, à serventia de registro de imóveis e ao município.

De acordo com o artigo 30 da IS nº 82 do INCRA:

Art. 30 - Havendo a demonstração de que o imóvel ainda se encontra destinado para fins rurais, o INCRA indeferirá o pedido, comunicando a decisão ao prefeito municipal e ao(s) titular(es).

Parágrafo único - O indeferimento não impede que seja apresentado requerimento posterior, quando houver efetiva alteração na situação de uso do imóvel.

Deste modo, considerando que, conforme registro de imóveis apresentado, o empreendimento está localizado em área rural, e que em função disso o critério locacional deve ser considerado;

Considerando que a descaracterização de imóvel rural para imóvel urbano deve ser realizada pelo INCRA;

Considerando que a Instrução de Serviço (IS) SISEMA 06/2019, em seu tópico 3.4.1, dispõe que o processo de licenciamento deve ser arquivado em virtude de falhas nas informações que instruem o processo, ou seja, falhas na instrução processual sob responsabilidade do empreendedor, podendo o arquivamento ocorrer de plano ou, também, após a solicitação das informações

complementares; e

Considerando que o artigo 13 da DN Copam nº 217/2017 prevê que “deverá ser realizada caracterização do empreendimento por meio do preenchimento de formulário próprio, exigível para qualquer processo de regularização ambiental **e de inteira responsabilidade do empreendedor**” (Grifo nosso); e

Considerando que conforme artigo 26 da DN Copam 217/2017 as informações complementares serão comunicadas ao empreendedor em sua completude uma única vez (§1º) e que o não atendimento pelo empreendedor das exigências ensejará o arquivamento do processo de licenciamento (§5º).

Solicita-se avaliação quanto à possibilidade de arquivamento do processo de licenciamento ambiental de nº 521/2022, do empreendimento LSL Mineração e Transporte Eireli.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Martins Ferreira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/09/2022, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Rodrigues Brito Ibrahim, Diretora**, em 29/09/2022, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53884050** e o código CRC **925823F4**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de
Controle Processual**

Processo nº 1370.01.0046640/2022-47

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2022.

Procedência: Despacho nº 1222/2022/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP

**Destinatário(s): Superintendente Regional de Meio Ambiente - Supram Central
Metropolitana**

Assunto: Sugestão pelo arquivamento SLA 521/2022 - LSL Mineração e Transporte Eireli

DESPACHO

Considerando que em 04/02/2022, o empreendimento **LSL Mineração e Transporte Eireli**, localizado no município de São José da Lapa, MG, formalizou via sistema de licenciamento ambiental (SLA), o processo administrativo nº 521/2022;

Considerando que no dia 26/07/2022, foram enviados pedidos de informações complementares (ICs) para regular andamento do processo no SLA;

Considerando o teor do Despacho nº 1543/2022/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA que pormenorizou a falha na instrução processual do empreendimento e reforçou que o vício não foi sanado quando foram solicitadas informações complementares, corroborando seu não atendimento;

Considerando, portanto, que o empreendimento não informou corretamente a situação do empreendimento seja pelo não enquadramento idôneo referente ao critério locacional do mesmo ou pela divergência documental quanto a situação do imóvel (se rural ou urbano);

Considerando que a Instrução de Serviço (IS) SISEMA 06/2019, em seu tópico 3.4.1, dispõe que o processo de licenciamento deve ser arquivado em virtude de falhas nas informações que instruem o processo, ou seja, falhas na instrução processual sob responsabilidade do empreendedor, podendo o arquivamento ocorrer de plano ou, também, após a solicitação das informações complementares;

Considerando que o artigo 13 da DN Copam nº 217/2017 prevê que “deverá ser realizada caracterização do empreendimento por meio do preenchimento de formulário próprio, exigível para qualquer processo de regularização ambiental e de inteira responsabilidade do empreendedor”;

Considerando que conforme artigo 26 da DN Copam 217/2017 as informações complementares serão comunicadas ao empreendedor em sua completude uma única vez (§1º) e que o não atendimento pelo empreendedor das exigências ensejará o arquivamento do

processo de licenciamento (§5º).

Sugere-se o arquivamento do processo de licenciamento ambiental SLA de nº 521/2022 do empreendimento LSL Mineração e Transporte Eirel em razão do não atendimento as informações complementares exigidas por este órgão ambiental.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Lopes de Queiroz, Servidor(a) Público(a)**, em 30/09/2022, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53961816** e o código CRC **B356C888**.

Referência: Processo nº 1370.01.0046640/2022-47

SEI nº 53961816



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : LSL MINERACAO E TRANSPORTE EIRELI

CNPJ/CPF : 37.663.236/0001-18

Empreendimento : LSL MINERACAO E TRANSPORTE EIRELI

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Avenida 4 número/km 20 Bairro NOVA GRANJA Cep 33350-000 São José da Lapa - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

São José da Lapa (LAT) -19.6749, (LONG) -43.965

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 521/2022

Motivo da decisão:

Não atendimento a informações complementares conforme artigo 26 da DN Copam 217/2017 (§5º). PA SEI referência 1370.01.0046640/2022-47

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Belo Horizonte, 30/09/2022.

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DOS SANTOS GONCALVES, Superintendente, em 30/09/2022 16:24 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

MINAS GERAIS

ATO Nº 639/2022-ABONO DE PERMANÊNCIA
CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA nos termos do art.36, §2o da CE/89, EC nº104/20 e art.151 do ADCT da CE/89 c/c art.148 do ADCT ao servidor:

MASP: 376.991-6, ADILSON FERREIRA DSO SANTOS, ASP, III/I, a contar de 31/08/2022.
MASP: 1.173895-2 WAGNER FRANCISCO DE ALMEIDA, ASP, III/E, a contar de 13/09/2022.
MASP: 1.224.052-9, AUDREY CALIXTO BRAGA, ASP, III/D, a contar de 21/09/2022.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

30 1696680 - 1

Secretaria de Estado
do Meio Ambiente e
do Desenvolvimento
Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política
Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

*LAC1-LOC: 1) Selecal Ltda, Fabricação de cal virgem, Arcos/MG e Córrego Fundo/MG, Processo nº3583/2022, Classe 4. *LAT-LO: 2) Mineracao Belocal Ltda, Fabricação de cal virgem e Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Arcos/MG, Processo nº3584/2022, Classe 4. *LAC1- LP+LI+LO: 3) Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento - Parque Aquícola São Francisco 2, Aquicultura em tanque rede, Morada Nova de Minas/MG, Processo nº 3585/2022, Classe 4. 4) LAS-RAS: Jesu Luiz Afonso Junior, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Passa Tempo/MG, Processo nº 3586/2022, ANM 830.720/1987, Classe 2.
Sra. Kamila Esteves Leal, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

LAS- RAS: 1) São Paulo Reproducao Suina Ltda, Suinocultura, Oliveira/MG, Processo nº 3440/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 30/09/2032. 2) Willian Douglas Humia Menezes/Fazenda Araras de Baixo, Suinocultura e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo Córrego Danta/MG, Processo nº 3390/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 30/09/2032. 3) Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário – ETE Município de Carmo da Mata, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Carmo da Mata/MG, Processo nº 3086/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 30/09/2028.
Sra. Kamila Esteves Leal, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

30 1696473 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Gislene Alves de Lima Broseli, Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Varginha/MG, PA nº 3582/2022, Classe 2.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

30 1696742 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAC 1 (LOC): 1) Mineração E & E Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, São Domingos do Prata/MG, PA/Nº 4375/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 30/09/2028. Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental PA SEI/ Nº 1370.01.0017372/2021-27 para Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em área de preservação permanente (2,6347 ha); Corte ou aproveitamento de árvore isolada nativa viva (0,0045 ha) válida durante o prazo de vigência da Licença.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público o arquivamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAC 2 (LP+LD): 1) Centaurus Brasil Mineração Ltda. – Projeto Jambreiro, Lavra a céu aberto – Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a úmido; Pilhas de rejeito/estéril – Minério de ferro; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Barragem de acumulação de água para abastecimento público, industrial e na mineração ou para perenização; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Estação de tratamento de água para abastecimento; Estação de tratamento de esgoto sanitário, São João Evangelista/MG, PA/Nº 4976/2021, Classe 6. Motivo: falha nas informações que instruem o processo. Processo de Intervenção Ambiental vinculado PA/Nº 1370.01.0034615/2021-66.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

30 1696707 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Ilton Espindula Naves/ Fazendas Pouso Frio e Chácara Nossa Senhora D'Abadia - Mats, 12.973, 17.062, 13.773 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento. Várzea da Palma /MG, PA/nº 3587/2022, Classe 2.

(a) Mônica Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

30 1696793 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Paulo Henrique de Faria Junior, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento. Várzea da Palma /MG, PA/nº 3587/2022, Classe 2.

(a) Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

30 1696471 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foram apresentados EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas. Designada pelo Ato de Delegação SEMAD/SECEX Nº 03, de 20 de dezembro de 2021.

(LAC 1) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 1) UNI Stone Mineração Eireli, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento e pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Santo Antônio do Retiro/MG, PA/nº 3593/2022 ANM 832139/2017. Classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado PA nº 1370.01.0046330/2022-75.

30 1696756 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Altair Dal Castel / Fazendas Cachimbo (Mat. 11692 e 11693) e Fazenda Castel, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Chapada Gaúcha/MG, Protocolo nº 3513/2022; 2) MC Comércio e Derivados de Petróleo Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Janaúba/MG, Protocolo nº 3526/2022. Concedida com condicionantes.

(a) Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

30 1696780 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro torna público que foi DEFERIDO o requerimento de compartilhamento de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: Tipo da solicitação: LAS RAS: Fase: Solicitação para obtenção de licença ambiental de empreendimento já detentor, em momento anterior de Licença Prévia ou Licença de Instalação; Empreendimento: José Antonio Marquez Grama/Fazenda Lagedadinho; Atividade principal: Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Município: Uberlândia; nº da licença: 421; PA nº: 421/2022; Classe: 3; Válida até 07/02/2032 do responsável José Antonio Marquez Grama, CPF 211.***.***-91 entre o titular Louis Dreyfus Company Sucos S.A, CNPJ 00.8**.***-****/04.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

30 1696405 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, com validade até 30/09/2032: 1) Dalva Maria Costa & CIA Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Pedra do Anta/MG, PA.SLA nº 3592/2022.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

30 1696786 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) públicas as DECISÕES deliberadas na 91ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCuH1iAa462m8py3C1jsJl4w>, no dia 30 de setembro de 2022, às 9h, a saber: 4. Exame da Ata da 90ª RF de 26/08/2022. RETIRADO DE PAUTA. 5. Infraestrutura de Dados Espaciais (IDE-Sisema). Apresentação: Superintendência de Gestão Ambiental/Subsecretaria de Gestão Ambiental e Saneamento/Semad. APRESENTADO. 6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 6.1 Standard Stone Pedras Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – São Thomé das Letras/MG - PA/SLA/Nº 1643/2022 - ANMs: 832.269/2021, 832.014/2001 e 832.015/2001 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. CONCEDIDO COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 7. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - “Ampliação”: 7.1 Pedreira Um Valemix Ltda. - Extração de rocha para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento à úmido; Pilhas de rejeito/estéril - Santa Bárbara/MG - PA/SLA/Nº 073/2021 - ANMs: 831025/2009 e 832085/2012 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Supram LM. PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros José Angelo Paganini representante da Fundação Relictos de Apoio ao Parque do Rio Doce (Relictos), Denise Bernardes Couto representante do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindixetra), Mariana de Paula e Souza Renan representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e Julio Cesar Nery Ferreira representante da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME). 7.2 Guidoni Ornamental Rocks Ltda. - Lavra a céu aberto, rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Santo Antônio do Grama/MG - PA/SLA/ Nº 710/2022- ANM: 833.040/2003- SEI/Nº 1370.01.0044099/2022-75 -Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram ZM. CONCEDIDO COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 30/11/2027. 7.3 Mineração Dornas Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Pilhas de rejeito/estéril - Santa Rosa da Serra/MG - PA/SLA/Nº 2431/2021 - ANM: 831.860/1999 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. CONCEDIDO COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 8. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação - “Ampliação”: 8.1 Mosaic Fertilizantes P & K Ltda/ Barragem de Contenção de Rejeitos/Resíduos - Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração - Categoria de Classe III (Barragem B6) - Araxá/MG - PA/SLA/Nº 1977/2022 - ANM: 035.101/1946 - Classe 6. Apresentação: Supram TM. PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Tobias Tiago Pinto Vieira representante da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca), Denise Bernardes Couto representante do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindixetra), Mariana de Paula e Souza Renan representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e Júlio Cesar Nery Ferreira representante da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME). 9. Processos Administrativos para exame de Adendo à Licença de Operação: 9.1 Salitre Fertilizantes Ltda. - Pilhas de rejeito/estéril; Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido; Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Barragem de acumulação de água para abastecimento público, industrial e na mineração ou para perenização - Serra do Salitre/MG - PA/Nº 09039/2005/007/2018 - SEI/ Nº 1370.01.0001823/2021-34 - ANMs: 830.373/1995 e 830.374/1995 - Classe 6. Apresentação: Supram TM. PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Tobias Tiago Pinto Vieira representante da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca), Denise Bernardes Couto representante do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindixetra), Mariana de Paula e Souza Renan representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e Julio Cesar Nery Ferreira representante da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME). 9.2 Mineração Riacho dos Machados Ltda.

- Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minerais metálicos, exceto minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM); Obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas); Barragem de contenção de rejeitos/resíduos: pilhas de rejeito/estéril e Estradas para transporte de minério/estéril - Riacho dos Machados e Porteirainha/MG - PA/Nº 11961/2009/005/2013 - ANM: 831.005/1982 - SEI/Nº 1370.01.0031521/2022-84 - Classe 6. Apresentação: Supri. PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Tobias Tiago Pinto Vieira representante da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca), Denise Bernardes Couto representante do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindixetra), Mariana de Paula e Souza Renan representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e Julio Cesar Nery Ferreira representante da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME). 10. Processo Administrativo para exame de Adendo à Renovação da Licença de Operação: 10.1 Irmãos Capistrano Ltda. - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos - São Thomé das Letras/MG - PA/SLA/Nº 511/2021 - ANM: 004416/1959 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. DEFERIDO CONFORME PARECER.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente da Câmara de Atividades Minerárias

30 1696360 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Laticínios Monte Celeste Ltda, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido; Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido, São Geraldo/MG, PA nº 5396/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 30/09/2032.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

30 1696772 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) Usina Frutal Açúcar e Alcool Ltda/ Fazenda São Bento da Ressaca - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Frutal/MG - PA nº3551/2022, Classe 1. 2) Fabio Tomas Ramos/ Fazenda Rio Preto - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Iturama/MG - PA nº3552/2022, Classe 2. 3) V. Quiroga Penapolis - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Fronteira/MG - PA nº3553/2022, Classe 2. 4) DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgotos/ ETA 1 - Estação de Tratamento de Água - ETA Vila Residencial - Estação de tratamento de água para abastecimento - Nova Ponte/ MG - PA nº3575/2022, Classe 1. 5) DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgotos/ ETA 2 - Estação de Tratamento de Água - ETA Caixa Aipoada - Estação de tratamento de água para abastecimento- Nova Ponte/MG - PA nº3576/2022, Classe 1. 6) DMAE -Departamento Municipal de Água e Esgotos/ ETA 3 - Estação de Tratamento de Água - ETA DMAE Sede - Estação de tratamento de água para abastecimento - Nova Ponte/MG - PA nº 3577/2022, Classe 1. 7) Maria Angelica Santos Borges/ Fazenda Ponte Alta e Gurita, Mat. 12.691 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Cascavel/RMG - PA nº3588/2022, Classe 2. 8) Elias Andraus Junior/ Fazenda Vargem do Urubu e Furna do Urubu - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Gurinhaitá/MG- PA nº3589/2022, Classe 2.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

30 1696788 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Meta Florestas S.A / Fazenda Nossa Senhora da Saúde, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Engenheiro Navarro/MG, PA/nº 2472/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 30/09/2032. 2) Luciane Pires Félix, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento e estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Salinas/MG, PA/nº 2585/2022 ANM 831.945/2014 e 831.946/2014, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 30/09/2032.

(a) Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

30 1696267 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) BrixMineração Do Brasil Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Diamantina/MG. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 29/09/2022.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

30 1696343 - 1

Pauta da 156ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas - URC NM do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam. Data: 11 de outubro de 2022, às 13:30hs.

Endereço virtual da reunião: <https://www.youtube.com/channel/UCuH1iAa462m8py3C1jsJl4w>

1. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 2. Abertura pela Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC NM, Valéria Cristina Rezende. 3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais. Exame da Ata da 155ª RE de 13/09/2022.

5. Processo Administrativo para exame de Recurso ao Arquivamento de processo de regularização ambiental:

5.1 Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/ETE Vieira - 1ª Etapa - Tratamento de esgotos sanitários, interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto e aterro para resíduos não perigosos - classe II, de origem industrial - Montes Claros/MG - Licença de Operação Corretiva - PA/Nº 15887/2005/009/2017 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0009987/2021-87 - Classe 5. Apresentação: Supram NM. RETORNO DE VISTAS pela Conselheira Laila Tupinambá Mota representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg).

6. Processo Administrativo para exame de requerimento de Intervenção Ambiental e aprovação de compensação em Bioma Mata Atlântica, em estágio de regeneração médio ou avançado, não vinculado ao Licenciamento Ambiental:

6.1 Empresa Desenvolvedora de Empreendimentos Energéticos Ltda./ Fazenda Marques - Jaíba/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0058434/2021-96 - Tipos de Intervenções: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 47,7787 ha. Área Passível de Aprovação: 47,7787 ha; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. Área Requerida: 68,4452 ha, e supressão de 3.015 unidades - Área Passível de Aprovação: 68,4452 ha, e supressão de 3.015 unidades. Fitofisionomia: Floresta Estacional Decidual. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Alto Médio São Francisco.

7. Apresentação institucional: “Licenciamento de barragens de mineração”. Apresentação: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Supram Central Metropolitana.

(a) Valéria Cristina Rezende, Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC Norte de Minas.

30 1696286 - 1

SÁBADO, 01 DE OUTUBRO DE 2022 – 11

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) Vallouree Tubos do Brasil Ltda., recuperação da cavidade SM-19, atingida pelo evento de galgamento do Dique Lisa, Brumadinho/MG, Processo SEI/Nº 2090.01.0000252/2022-57. Vigência: 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura. 30/09/2022.

(a) Daniel dos Santos Gonçalves - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) LD, Transportadora & Locadora Ltda., unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco; reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito (minério de manganês). Entre Rios de Minas/MG, Processo nº 6370/2021, ANM/Nº 433/1956, classe 2. Motivo: não atendimento a informações complementares. 2) LSL Mineração e Transporte Eireli, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, São José da Lapa/MG, Processo 0521/2022, classe 2. Motivo: não atendimento a informações complementares conforme artigo 26 da DN Copam 217/2017 (§5º).

(a) Daniel dos Santos Gonçalves - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

30 1696712 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

O(a) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CAMILA DA CUNHA SOUZA DO AMARAL, MASP 752.989-4, para o cargo de provimento em comissão DA1-11 FL1100139, de recrutamento limitado.

30 1696801 - 1

Instituto Mineiro de Gestão
das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGTA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 32691/2022, Usuário: Depósito de Areia do Nene LTDA, Santa Juliana, Deferido com condicionantes, Portaria nº1907364/2022. *Processo nº 42424/2022, Usuário: Firmino G. Barcelos, Monte Alegre de Minas, Deferido, Portaria nº1907388/2022. *Processo nº 45984/2022, Usuário: Rodrigo Hanauer, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria nº1907389/2022.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGTA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 30 de setembro de 2022

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGTA Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 47160/2022, Usuário: Serra Assessoria Agrícola LTDA, Serra do Salitre, Deferido, Portaria nº2107442/2022. *Processo nº 43173/2022, Usuário: Adalberto Valle, Araxá, Deferido, Portaria nº2107443/2022. *Processo nº 40798/2022, Usuário: Shigueo Shimada, Tapira, Deferido, Portaria nº2107444/2022. *Processo nº 43975/2022, Usuário: Marcos C. de Paula, Perdizes, Deferido, Portaria nº2107445/2022. *Processo nº 47172/2022, Usuário: Jose A. Camelo, Perdizes, Deferido, Portaria nº2107446/2022.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGTA Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 30 de setembro de 2022.

30 1696345 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGTA Sul de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Arquivamentos: Arquiva-se o processo nº. 12045 de 18/03/2022. Requerente: Everton Raspante. CPF: 37***.***-90. Curso d'água: Sem Nome. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão do não atendimento à informação complementar. Considerando a não apresentação das informações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto nº 47.705 de 04 de setembro de 2019. Município: Serrania - MG.

Arquiva-se o processo nº. 27872 de 24/06/2022. Requerente: Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo. CNPJ: 62.149.000/0058-40. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão do não atendimento à informação complementar. Considerando a não apresentação das informações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto nº 47.705 de 04 de setembro de 2019. Determina-se que ambos os poços do empreendimento sejam tamponados conforme NOTA TÉCNICA DIC/DVRC Nº